

## **REGULAMENTO PARA ESCOLHA DOS DELEGADOS DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 1º-** A **VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Uberaba - VIII COMASU** elegerá 06 (seis) Delegados, para a Conferência Regional, os quais representarão a cidade de Uberaba, nesta conferência, que ocorrerá na cidade de Uberlândia entre o período de 08 de agosto à 30 de setembro de 2011, observando-se os seguintes critérios:

**a)** 03 representantes governamentais – 02 do órgão gestor; 01 de outras secretarias;

**b)** 03 representantes da sociedade civil – 01 dos usuários/defesa de direitos; 01 dos prestadores de serviço; 01 dos trabalhadores da área;

**§1º.** Caso não haja alguma representação de entidades, a vaga deverá ser destinada ao representante dos usuários/defesa de direitos, prioritariamente, seguida dos prestadores de serviço, por último do trabalhador da área.

**§2º** - O Delegado eleito para representar o município na Conferência Regional deverá ser eleito, primeiramente, nas assembleias e pré conferências municipais;

**§3º** - Deverá ser escolhido na VIII COMASU 1 (um) suplente para cada titular eleito;

**§4º** O suplente só assumirá a condição de titular na ausência desse, o que será justificado no período de credenciamento, por escrita, pelo titular, o qual encaminhará ao presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º** - Os titulares e seus respectivos suplentes deverão ser pré-eleitos em seus grupos de trabalho, ficando apenas as suas confirmações para a Plenária Final.

**Parágrafo Único:** Em caso de empate na eleição dos Delegados será realizada nova votação e, permanecendo o empate, a escolha do Delegado se dará por meio de sorteio.

**Art. 3º** - Para a escolha dos candidatos a Delegados Regionais deverão ser considerados os seguintes critérios:

I - que o Delegado esteja devidamente credenciado para participar da VIII COMASU;

II - a frequência e participação do Delegado em todas as discussões desenvolvidas pelo grupo de trabalho acerca dos temas abordados na Conferência Municipal;

III - aprovação da indicação pela maioria simples dos Delegados titulares presentes àquele grupo;

IV - será suplente automaticamente aquele que obtiver a 2ª colocação;

V - Aceitação e disponibilidade do Delegado, tanto para concorrer à vaga, quanto para participar integralmente da Conferência Regional de Assistência Social.

**Art. 4º** - Os nomes dos Delegados e suplentes escolhidos deverão ser apresentados, por escrito, à mesa coordenadora, até o início da Plenária Final.

**§1º** - Os Delegados titulares e suplentes serão chamados à frente, quando seus nomes serão referendados e/ou escolhidos pela Plenária.

**§2º** - Havendo objeção a um dos nomes escolhidos, o opositor poderá manifestar-se verbalmente por um (1) minuto, fundamentando sua posição através dos critérios estabelecidos no Art. 3º.

**§3º** - A Plenária decidirá pela impugnação ou pela confirmação do(s) Delegado(s) Titular(es) e seu(s) Suplente(s), através do voto.

Uberaba-MG 24 de maio de 2011

**Claiton Antônio Alves**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social